

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2021

CONTRATANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - CORREIOS.

DO PROCESSO SEI - 003987/2021

DO OBJETO - A contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS.

DO VALOR - O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em **R\$ 284.885,50 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: 01.122.1264.2981 - Gerir as Atividades de Natureza Administrativa. Elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DA VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, compreendendo o prazo necessário para o total adimplemento das obrigações firmadas entre as partes e o período de garantia.

DO FORO - Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINARAM - A Senhora JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA, Secretária Geral de Administração, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e as Senhoras HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA, representantes legal da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - CORREIOS.

DATA DA ASSINATURA: 14.12.2021.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA SALES, Chefe**, em 17/12/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0368827** e o código CRC **DE063D17**.
